



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003285/2020**

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de União - PI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de "BRITA E PO DE BRITA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0003285/2020.

**MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO SERVIÇO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 80/2020, de 12 de maio de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0003285/2020, solicitando contratação de empresa para fornecimento de "BRITA E PO DE BRITA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de União-PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a empresa responsável pelo o serviço e ao qual possui autorização exclusiva apresenta abaixo MAPA COMPRATIVO DE PREÇOS apresentado pela prestadora do serviço, conforme segue:

**ITEM – SERVIÇO DE PLACAS E FAIXAS**

FORNECEDOR	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
BRITA IND.E COM DE PEDRAS BRIT.E SERRADAS	R\$ 8.530,00	VENCEDORA
BRITAX IND. E COM DE PEDRAS BRITADAS	R\$9.050,00	CLASSIFICADO
QUERRUBIM CONSTRUÇÕES	R\$ 13.200,00	CLASSIFICADO

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de proteção individual para atender as medidas de prevenção ao covid-19 no Município de União-PI, foi apresentado(a) a empresa BRITA IND.E COM DE PEDRAS BRIT.E SERRADAS inscrito no CNPJ: 69.627.727/001-08 , residente na Rodovia



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Pi-130 km 48 Localidade Bananeira Zona Rural de Nazaria- Teresina-Pi, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificado o preço por essa ser somente a única pessoa física que pode fornecer o atual serviço, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0003285/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de lençóis para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de União-PI, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União-PI, 20 de julho de 2020

  
Evaneide Maria Ribeiro Medeiros  
Presidente CPL/PMU-PI

  
Tielly Vanessa da Rocha Oliveira  
Membro da CPL

  
Zélia Lorena Sampaio Marinho  
Membro da CPL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>69.627.727/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRITA IND E COM DE PEDRAS BRITADAS E SERRADAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRITA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>LOC BANANEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 48 PI 03</b>
CEP <b>64.022-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BANANEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **10:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRITA - IND. E COM. DE PEDRAS BRITADAS E SERRADAS LTDA  
KM 48-PI - 03  
CEP: 64000-000 - TERESINA - PIAUI



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

RICARDO NERY DANTAS, brasileiro, casado, engg civil, residente e domiciliado nesta cidade de Teresina-PI., à Rua Napoleão Lima, nº 1530 - Jockey Clube; portador da carteira de identidade RG nº 187.134/SSP/PB., e inscrito no CPF. MF sob nº 131.941.004-91 e MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS DANTAS, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Teresina-PI., à Rua Napoleão Lima, nº 1530 - Jockey Clube, portadora da carteira de identidade RG nº 1.103.474/SSP/PI., e inscrita no CPF MF nº 161.197.384-87, por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, constituem entre si uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de "BRITA - IND. E COM. DE PEDRAS BRITADAS E SERRADAS LTDA.

B) DA SEDE - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, com endereço no KM 48 da PI-03.

C) DAS FILIAIS - A sociedade não possui filiais, mais, pode criar, manter e suprimir filiais, depósitos e representantes em todo o território nacional, quando e onde convier, obedecendo as formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO

A) DO OBJETO - A sociedade tem por objeto a industrialização de pedras britadas e serradas em geral.

B) DO PRAZO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, começando a funcionar após o registro nos órgãos competentes e na forma da Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL, DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS AUMENTOS E DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

A) DO CAPITAL - O Capital Social é de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), divididos em 100 (cem)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



cotas do valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) cada uma.

**B) DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

1 - O sócio RICARDO NERY DANTAS subscreve 90 (noventa) cotas no valor total de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais), sendo integralizados neste ato em moeda corrente do País, CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), e o restante em oito parcelas iguais e sucessivas de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), vencendo a primeira 30 dias após a assinatura do contrato, e o restante no intervalo máximo de 30 dias de uma para outra.

2 - A sócia MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS DANTAS, 10 cotas no valor total de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), sendo integralizados neste ato em moeda corrente do País, CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), e o restante em oito parcelas iguais e sucessivas de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), vencendo a primeira 30 dias após a assinatura do contrato, e o restante no intervalo máximo de 30 dias de uma para outra.

**C) DOS AUMENTOS DO CAPITAL** - Nos aumentos do Capital Social pela emissão de novas cotas, para integralização em dinheiro ou bens, os sócios terão preferência na subscrição das novas cotas na proporção da sua participação no Capital Social. Caso um dos sócios se interessar pela aquisição total das cotas novas poderá uma ceder seu direito de preferência, por escrito, à outro sócio. Somente no caso de nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das novas cotas é que poderão ser negociadas com terceiros, após prévia aprovação pelos sócios.

**D) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA** - A participação societária fica assim distribuída:

RICARDO NERY DANTAS	90 cotas	CR\$	900.000,00
MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS DANTAS	10 Cotas	CR\$	100.000,00
<b>T o t a i s</b>	<b>100 cotas</b>	<b>CR\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLAUSULA-QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A) A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos da legislação em vigor.

**CLAUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS**

A) **DA GERÊNCIA** - A administração da sociedade será exercida por uma GERÊNCIA assim constituída: